

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL**

27/01/2025

15:30 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 02/2024

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação das Ata n.º 17/2024, Ata 18/2024, Ata 19/2024, Ata 20/2024, Ata 21/2024, Ata 22/2024, Ata 23/2024, Ata 24/2024, Ata 25/2024 e Ata 26/2024.
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A BERTRAND EDITORA, Lda. PARA EDIÇÃO DA OBRA CONTA-CORRENTE DE VERGÍLIO FERREIRA.

3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E DIREÇÃO GERAL DO LIVRO ARQUIVO E BIBLIOTECAS (DGLAB) PARA CRIAÇÃO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA LITERÁRIA CASA VERGÍLIO FERREIRA - PARA SEMPRE.

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS A ATRIBUIR PELA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL E ENTERRO DO ENTRUDO 2025.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE TASQUINHAS DO ENTRUDO, ATIVIDADE INTEGRADA NO CARNAVAL DA SERRA 2025.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS DO FESTIVAL GOUVEIA ART ROCK PARA O ANO DE 2025.

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO ALDEIA/CERVAS.

3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO Nº1/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A APDSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, E.I.M., S.A.

3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2025, NA ÁREA FUNCIONAL ESPAÇOS CULTURAIS, NO SETOR DE CULTURA, INTEGRADO NA DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, EMPREENDEDORISMO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES EXTERIORES, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.

3.9 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE

ASSISTENTE TÉCNICO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2025, NA ÁREA FUNCIONAL DE NADADOR SALVADOR, EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, EVENTOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E DE PROMOÇÃO INTEGRADO NA DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, EMPREENDEDORISMO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES EXTERIORES PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.

3.10 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE DOIS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS (REFERÊNCIAS A E B) PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2025 NAS ÁREAS FUNCIONAIS DO SETOR DA CULTURA E DO SETOR DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTO MECÂNICO.

4. OBRAS

4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO “REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE DA ANTIGA ADEGA COOPERATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM” COM VISTA A POSTERIOR ABERTURA DO PROCEDIMENTO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE INTEGRARÃO O JÚRI DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ANTEPROJETO – REABILITAÇÃO DO ANTIGO PAVILHÃO INDUSTRIAL BELLINO&BELLINO.

4.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO-ESTUDO PRÉVIO RELATIVO AO CONJUNTO HABITACIONAL DA MATA DO DIQUE.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

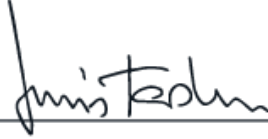
III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
- 6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
- 7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
- 8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 22 de janeiro de 2025

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)